



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Controle de Serviços de Saúde  
Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares

Ofício Nº 178/2022 - SES/SUPLANS/DICS/GEPI

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2022.

**Ao Setor de Faturamento dos estabelecimentos Privados/Contratados pela SES-DF**

Senhor(a) Diretor(a),

Trata-se do cronograma de entrega dos arquivos de produção que alimentam os Sistemas de Informação em Saúde oficiais do Ministério da Saúde descritos abaixo:

- Sistema de Informação Ambulatorial - **SIA**: utilizado para o processamento das informações relativas aos procedimentos realizados em pacientes não internados, tais como: consultas, exames, terapias, atendimentos de urgências, administração de medicamentos entre outros. É, por sua vez, alimentado pelos seguintes sistemas, a saber:
  - Boletim de Produção Ambulatorial - BPA (consolidado e individualizado)
  - Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde - RAAS
  - Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC
- Sistema de Informações Hospitalares - **SIH**: utilizado para processamento das informações relativas às internações de pacientes nas unidades hospitalares. É alimentado pelo sistema:
  - SISAIO1 - captação
- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - **CNES**: sistema de cadastro que condensa em um mesmo banco de dados as informações de profissionais, equipamentos, serviços disponíveis, habilitação e toda capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde, tais como: leitos, consultórios, salas de cirurgia etc. Tem a finalidade, dentre outras, de validar, previamente, as informações que serão processadas nos sistemas do SIA, SIH e SISAB.

Convém salientar que a alimentação irregular de qualquer um desses sistemas, no prazo estabelecido abaixo, pode prejudicar o adequado processamento das informações, implicando potencial prejuízo financeiro à SES/DF.

Isto posto, encaminhamos os cronogramas de entrega dos arquivos, referentes aos meses de janeiro a dezembro/2023, a serem entregues à Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (arquivos do SIA e SISAIO1) e à Gerência de Cadastro de Estabelecimentos e Usuários do SUS (arquivos do CNES).

Meses de Competência / 2023												
SISTEMAS	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
<b>SIA</b> (BPA/APAC/RAAS/SISCAN)	07/fev	07/mar	10/abr	08/mai	07/jun	07/jul	07/ago	08/set	06/out	08/nov	07/dez	08/jan/2024
<b>SISAIO1</b>	10/fev	10/mar	10/abr	12/mai	12/jun	10/jul	11/ago	11/set	13/out	10/nov	11/dez	12/jan/2024
<b>CNES</b>	23/jan	23/fev	23/mar	20/abr	23/mai	23/jun	21/jul	23/ago	22/set	23/out	23/nov	22/dez/2023

Ressaltamos, ainda, que este cronograma poderá sofrer alterações, de acordo com a disponibilização dos arquivos pelo Ministério da Saúde.

Solicitamos ampla divulgação dos cronogramas a todas as áreas envolvidas com a captação de informações do SUS.

Contamos com a colaboração dos gestores quanto ao cumprimento dos cronogramas aqui estabelecidos.

Atenciosamente,

Renato Veloso Sousa  
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0142131-X, Diretor(a) de Controle de Serviços de Saúde**, em 03/01/2023, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA REZENDE - Matr.0140707-4, Gerente de Cadastro de Estabelecimentos e de Usuários do SUS substituto(a)**, em 03/01/2023, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO VELOSO SOUSA - Matr.1680000-1, Gerente de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares**, em 03/01/2023, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PORTO JUNIOR - Matr.1710054-2, Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 03/01/2023, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **102794644** código CRC= **B8149B3D**.

